



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre autorização para concessão de subsídio, à concessionária do transporte público.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: o presente projeto tem por finalidade autorizar a concessão de subsídio à concessionário do transporte público.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2023

“Dispõe sobre autorização para concessão de subsídio, à concessionária do transporte público”.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Pedreira autorizada a conceder, em relação aos meses de janeiro à dezembro de 2024, subsídio financeiro à concessionária do transporte público municipal “Expresso Fênix Viação Ltda.”.

Parágrafo único. O valor do subsídio de que trata o *caput* será calculado de acordo com o número de passageiros equivalentes apurados em cada mês de concessão do subsídio, tendo como limite máximo o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Pedreira autorizada a rever o valor da tarifa de remuneração e da tarifa pública cobrada dos usuários do transporte público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 29 de novembro de 2023.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F89A-80AC-9F04-54EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 29/11/2023 14:05:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/F89A-80AC-9F04-54EC>